



SUMÁRIO

IPREMSM	1
PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
DIVERSOS	10
PORTARIAS	27



IPREMSM

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3696/2020 DE 27 DE ABRIL DE 2020

DECRETO Nº 3696/2020 DE 27 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre obrigatoriedade do uso de máscaras pela população e funcionários no interior dos estabelecimentos de qualquer natureza.

RICARDO SALARO NETO, Prefeito do Município de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 78, incisos IX e XXVIII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

I – A necessidade de Isolamento Social prevista na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;

II – O Decreto Estadual 64.864 de 16 de março de 2020;

III – A necessidade de adoção de critério mais rigoroso para o fim de conscientizar a população sobre o uso de máscaras.

DECRETA:

Art. 1º A partir de 28 de abril de 2020, todo estabelecimento que se encontra aberto, com ou sem atendimento presencial ao público, de qualquer natureza, tais como comercial e industrial deverá permitir apenas a entrada de pessoas devidamente trajadas com máscara de proteção.

Art. 2. Os estabelecimentos comerciais e industriais poderão ofertar máscaras para clientes e funcionários de forma a permitir o ingresso nas suas dependências.

Art. 3º O estabelecimento que no ato da fiscalização estiver com clientes ou funcionários desprovidos de máscara, serão imediatamente fechados e esvaziados pela fiscalização e a sua reabertura ficará condicionada a demonstração efetiva de que adquiriu máscaras para atendimento da sua demanda.

Parágrafo único. Para a reabertura o estabelecimento firmará um Termo de Ajustamento de Conduta com a Prefeitura onde a reincidência do ato acarretará cassação do Alvará de Funcionamento e lacração do estabelecimento.

Art. 4º As máscaras são itens de proteção individual e não poderão ser reaproveitadas quando se tratar de material descartável, bem como, não poderão ser compartilhadas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Manuel, 27 de abril de 2020.

RICARDO SALARO NETO

Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Expediente em 27 de abril de 2020.

Lucas Felipe Pimentel de Barros

Oficial Administrativo

DECRETO Nº 3696/2020 DE 27 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre obrigatoriedade do uso de máscaras pela população e funcionários no interior dos estabelecimentos de qualquer natureza.



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, Segunda-feira, 27 de Abril de 2020 - Edição 830

RICARDO SALARO NETO, Prefeito do Município de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 78, incisos IX e XXVIII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

- I – A necessidade de Isolamento Social prevista na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;
- II – O Decreto Estadual 64.864 de 16 de março de 2020;
- III – A necessidade de adoção de critério mais rigoroso para o fim de conscientizar a população sobre o uso de máscaras.

DECRETA:

Art. 1º A partir de 28 de abril de 2020, todo estabelecimento que se encontra aberto, com ou sem atendimento presencial ao público, de qualquer natureza, tais como comercial e industrial deverá permitir apenas a entrada de pessoas devidamente trajadas com máscara de proteção.

Art. 2. Os estabelecimentos comerciais e industriais poderão ofertar máscaras para clientes e funcionários de forma a permitir o ingresso nas suas dependências.

Art. 3º O estabelecimento que no ato da fiscalização estiver com clientes ou funcionários desprovidos de máscara, serão imediatamente fechados e esvaziados pela fiscalização e a sua reabertura ficará condicionada a demonstração efetiva de que adquiriu máscaras para atendimento da sua demanda.

Parágrafo único. Para a reabertura o estabelecimento firmará um Termo de Ajustamento de Conduta com a Prefeitura onde a reincidência do ato acarretará cassação do Alvará de Funcionamento e lacração do estabelecimento.

Art. 4º As máscaras são itens de proteção individual e não poderão ser reaproveitadas quando se tratar de material descartável, bem como, não poderão ser compartilhadas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Manuel, 27 de abril de 2020.

RICARDO SALARO NETO

Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Expediente em 27 de abril de 2020.

Lucas Felipe Pimentel de Barros

Oficial Administrativo

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO/CREDENCIAMENTO

PA nº: 1457/2020 – Chamada Pública nº 02/2020 – Objeto: Chamada Pública para credenciamento de Instituições Bancárias para recebimento e tratamento de documento de arrecadação de tributos municipais – O município de São Manuel comunica o resultado da análise de documentação de habilitação/credenciamento da Chamada Pública nº 02/2020 da seguinte forma: **INSTITUIÇÕES HABILITADAS/CREDENCIADAS: BANCO O BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91; **BANCO BRADESCO S.A**, inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12; **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04; **BANCO SANTANDER**



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, Segunda-feira, 27 de Abril de 2020 - Edição 830

(BRASIL) S.A., inscrita no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42. São Manuel, 27 de abril de 2020. Gisele Hyppólito Jorgetto -Presidente da Comissão de Licitações.

AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA

O Município de São Manuel comunica o resultado de análise de amostra do Pregão Presencial nº 17/2020 - Processo Administrativo nº 7611/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para possível aquisição de fraldas para atender as Creches da Rede Básica de Ensino Municipal: Empresa MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Itens 01, 02: REPROVADO. São Manuel, 24 de abril de 2020. O resultado completo encontra-se através do link: <https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/editais/0/1/1556/>

AVISO DE RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de São Manuel/SP torna público o resultado final da Chamada Pública nº 01/2020 - Processo Administrativo nº 691/2020, o qual ficou da seguinte forma:

FORNECEDOR	ITENS ADJUDICADOS	QUANTIDADE ADJUDICADA
ANTONIO CARLOS BASSETTO	ABACATE	8
	ABOBRINHA	80
	ALFACE	415
	BETERRABA	50
	BROCOLIS	365
	CEBOLA	525
	CENOURA	435
	CHEIRO - VERDE	232
	CHICORIA	209
	COUVE MANTEIGA	171
	COUVE FLOR	115
	PEPINO	365
	REPOLHO VERDE	234



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, Segunda-feira, 27 de Abril de 2020 - Edição 830

ANTONIO JOACIR DE ALMEIDA	BANANA NANICA	2.704
	CHEIRO-VERDE	646
	CHUCHU	186
	COUVE MANTEIGA	580
	MANDIOCA	220
	TOMATE	850
ANTONIO JOSE BASSETTO	ABACATE	28
	ALFACE	1.535
	CHEIRO-VERDE	720
	CHICORIA	632
	LARANJA PERA	2.162
	LIMÃO	255
	MANDIOCA	220
	ABOBORA	150
JOÃO BATISTA MARTINS	ABACATE	28
	ABOBRINHA	110
	ALFACE	1.285
	BETERRABA	150
	BROCOLIS	300
	CHEIRO-VERDE	605
	CHICORIA	551
	COUVE MANTEIGA	517
	COUVE FLOR	105
	PEPINO	495
	REPOLHO VERDE	268
	TOMATE	500
	VAGEM	100



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, Segunda-feira, 27 de Abril de 2020 - Edição 830

JOSE CLAUDIO ROSSITTO BASSETTO	ABACETE	28
	ALFACE	1.535
	CHEIRO-VERDE	714
	CHICORIA	632
	MANDIOCA	220
	ABOBORA	150
MARCIO ALEXANDRE CEQUINATO BASSETTO	LARANJA PÊRA	7.326
MARCOS VINICIUS FEDERICO	ABACATE	20
	ABOBRINHA	193
	ALFACE	1.175
	BETERRABA	350
	BROCOLIS	420
	CENOURA	315
	CHEIRO-VERDE	545
	CHICORIA	500
	COUVE MANTEIGA	535
	COUVE FLOR	157
	PEPINO	592
	REPOLHO VERDE	400



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, Segunda-feira, 27 de Abril de 2020 - Edição 830

MOACIR DE SOUZA MEIRA	ABACATE	8
	ABOBRINHA	85
	ALFACE	415
	BANANA	550
	BATATA DOCE	100
	BROCOLIS	135
	CEBOLA	525
	CHEIRO-VERDE	228
	CHICORIA	202
	CHUCHU	74
	COUVE MATEIGA	172
	COUVE FLOR	71
	MANDIOCA	60
	PEPINO	366
	REPOLHO VERDE	234
	VAGEM	58



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, Segunda-feira, 27 de Abril de 2020 - Edição 830

SEVERINO JOAQUIM DE AMORIM	ACABATE	20
	ABOBRINHA	172
	ALFACE	840
	BANANA NANICA	880
	BROCOLIS	280
	CHEIRO-VERDE	360
	CHICORIA	354
	CHUCHU	75
	COUVE MANTEIGA	395
	COUVE FLOR	152
	MANDIOCA	180
	PEPINO	547
	REPOLHO VERDE	434
	VAGEM	162
COAFASO - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES	BANANA NANICA	6.466
	TOMATE	600

São Manuel, 27 de abril de 2020. Gisele Hyppólito Jorgetto - Presidente da Comissão de Licitações.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PL nº: 372/1/2020 - Pregão Presencial 42/2020 - Ata nº 42/2020 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: PANIFICADORA DO TECO LTDA ME - CNPJ/MF: 02.939.667/0001-80. Objeto: Registro de Preço para possível fornecimento ponto a ponto de pães macios, conforme cronograma fornecido pelo Setor de Merenda Escolar. Valor Total: R\$ 80.000,00. Prazo: 20/06/2020 a 19/06/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PL nº: 6292/1/2019 - Pregão Eletrônico 01/2020 - Ata nº 2001/2020 - A - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP - CNPJ/MF: 17.088.309/0001-88. Objeto: Registro de Preço para possível aquisição parcelada de carnes destinado a Rede Municipal e Estadual de ensino de São Manuel. Valor Total: R\$ 469.260,00. Prazo: 09/04/2020 a 08/04/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PL nº: 6292/1/2019 - Pregão Eletrônico 01/2020 - Ata nº 2001/2020 - B - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA - CNPJ/MF: 58.302.506/0001-35. Objeto: Registro de Preço para

MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, Segunda-feira, 27 de Abril de 2020 - Edição 830

possível aquisição parcelada de carnes destinado a Rede Municipal e Estadual de ensino de São Manuel. Valor Total: R\$ 110.430,00. Prazo: 09/04/2020 a 08/04/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PL nº: 6292/1/2019 - Pregão Eletrônico 01/2020 - Ata nº 2001/2020 - C - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: FMB DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ/MF: 22.952.297/0001-28. Objeto: Registro de Preço para possível aquisição parcelada de carnes destinado a Rede Municipal e Estadual de ensino de São Manuel. Valor Total: R\$ 324.000,00. Prazo: 09/04/2020 a 08/04/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PL nº: 7488/1/2019 - Pregão Presencial 28/2020 - Ata nº 28/2020 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: RICARDO RÚBIO EPP - CNPJ/MF: 00.826.788/0001-90. Objeto: Registro de Preço para possível aquisição de dietas especiais e suplementos, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel. Valor Total: R\$ 6.480,00. Prazo: 13/04/2020 a 12/04/2021.

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PL nº: 5712/1/2018 - Pregão Presencial 15/2019 - Ata nº 21/2019 - K - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ/MF: 81.706.251/0001-98. Objeto: Termo de cancelamento da ata de Registro de Preço para possível aquisição de medicamentos básicos visando atender as necessidades da Diretoria de Saúde.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PL nº: 6216/1/2019 - Pregão Eletrônico 04/2020 - Ata nº 2004/2020 - A - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: IND. E COM. DE PROD. DE LIMPEZA MACATUBA LTDA ME - CNPJ/MF: 05.971.158/0001-22. Objeto: Registro de Preço para possível aquisição de materiais de limpeza, copa, cozinha e produtos de higienização para as escolas da rede básica de ensino municipal. Valor Total: R\$ 36.840,00. Prazo: 13/04/2020 a 12/04/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PL nº: 6216/1/2019 - Pregão Eletrônico 04/2020 - Ata nº 2004/2020 - B - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES - ME - CNPJ/MF: 06.855.234/0001-05. Objeto: Registro de Preço para possível aquisição de materiais de limpeza, copa, cozinha e produtos de higienização para as escolas da rede básica de ensino municipal. Valor Total: R\$ 27.722,00. Prazo: 13/04/2020 a 12/04/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PL nº: 6216/1/2019 - Pregão Eletrônico 04/2020 - Ata nº 2004/2020 - C - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: MIX ATACADO EIRELI - CNPJ/MF: 30.804.335/0001-23. Objeto: Registro de Preço para possível aquisição de materiais de limpeza, copa, cozinha e produtos de higienização para as escolas da rede básica de ensino municipal. Valor Total: R\$ 3.420,00. Prazo: 13/04/2020 a 12/04/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PL nº: 8345/1/2019 - Pregão Eletrônico 05/2020 - Ata nº 2005/2020 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP - CNPJ/MF: 08.110.643/0001-08. Objeto: Registro de Preço para possível aquisição de temperos e condimentos destinados ao preparo da merenda escolar. Valor Total: R\$ 53.360,00. Prazo: 29/05/2020 a 28/05/2021.



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, Segunda-feira, 27 de Abril de 2020 - Edição 830

EXTRATO DE CONTRATO

PA nº: 1327/2020 - Inexigibilidade nº: 07/2020 - Contrato nº: 26/2020 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: TAMIRA PAULA TORRES MARTINS DE SOUZA 21551999889 - CNPJ/MF: 33.509.772/0001-02 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para revisão, complementação e avaliação de documento referente ao Currículo Paulista (versão local). Prazo: 06/04/2020 a 05/04/2021. Valor Total: R\$ 8.350,00.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PA nº: 3387/2017 - Contrato de Gestão 102/2017 - 6º Termo Aditivo - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: IRMANDADE CASA PIA SÃO VICENTE DE PAULO - CNPJ/MF: 60.332.673/0001-70. Objeto: Termo aditivo de adição de valor devido a criação de um novo espaço, visando a adequação do atendimento de pacientes que apresentam sintomas do novo Coronavírus (COVID 19). Valor Aditado: R\$ 170.000,00.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - O Município de São Manuel/SP torna público a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob n.º 017/2020 - Processo Administrativo n.º 389/1/2020 que tem como objeto a Aquisição de brinquedos adaptados para playground que serão instalados em área de lazer para crianças com deficiência, conforme descrito no ANEXO I - com exclusividade para participação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06. Início do recebimento das propostas: 29 de abril de 2020 às 09:00. Fim do recebimento das propostas: 11 de maio de 2020 às 13:00. Abertura e exame das propostas: dia 11 de maio de 2020 às 13:30. O edital completo encontra-se disponível em <https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/editais/1>. São Manuel, 27 de abril de 2020. Ricardo Salaro Neto - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - O Município de São Manuel/SP torna público a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob n.º 022/2020 - Processo Administrativo n.º 719/1/2020 que tem como objeto a Aquisição de cintos de nylon e cinturão com acessórios para uso dos servidores da Diretoria de Segurança Pública e Trânsito - Guardas Municipais e vigias, conforme descrito no ANEXO I - com exclusividade para participação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06. Início do recebimento das propostas: 30 de abril de 2020 às 08:00. Fim do recebimento das propostas: 12 de maio de 2020 às 08:00. Abertura e exame das propostas: dia 12 de maio de 2020 às 08:30. O edital completo encontra-se disponível em <https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/editais/1>. São Manuel, 27 de abril de 2020. Ricardo Salaro Neto - Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, Segunda-feira, 27 de Abril de 2020 - Edição 830

DIVERSOS

PORTARIA Nº 459/2020-P.

 **MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL**

DEPARTAMENTO PESSOAL / RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 459/2020-P
de 23 de Abril de 2.020

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
PROVIDÊNCIAS"

RICARDO SALARO NETO, Prefeito Municipal de São
Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:
Considerando, o disposto nos artigos 99 e 212 da Lei
Complementar nº 11/2015;
Considerando que o Decreto Municipal nº 3682 de 19 de Março
de 2.020 declarou situação de emergência no Município de São Manuel e definiu a
adoção de providências no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e
Indireta para a prevenção e combate a propagação do Vírus COVID-19;

RESOLVE:-

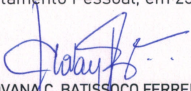
ARTIGO 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade,
pelo período de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 03/08/2012 à
02/08/2017, com gozo compreendido de 04/05/2020 à 02/06/2020, ao servidor público
municipal Sr. LUIZ FERNANDO BALESTRERO, matrícula 7065, portador do documento
de identidade (RG) nº 10.136.740-5 SSP/SP, lotado no cargo de FISCAL DE
LANÇADORIA III.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel/SP, 23 de Abril de 2020.


RICARDO SALARO NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 23 de Abril de 2020.


GIOVANA C. BATISSOCO FERREIRA
Chefe da Seção de Recursos Humanos

Rua Dr. Júlio de Faria, 518 - Centro - CEP 18650-000 - São Manuel - SP - (14) 3812 4400 - www.saomanuel.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, Segunda-feira, 27 de Abril de 2020 - Edição 830

PORTARIA Nº 460/2020-P.



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

DEPARTAMENTO PESSOAL / RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 460/2020-P

de 23 de Abril de 2020

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ
PROVIDÊNCIAS"

RICARDO SALARO NETO, Prefeito Municipal de São
Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, o disposto nos artigos 99 e 212 da Lei
Complementar nº 11/2015;

Considerando que o Decreto Municipal nº 3682 de 19 de Março
de 2020 declarou situação de emergência no Município de São Manuel e definiu a
adoção de providências no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e
Indireta para a prevenção e combate a propagação do Vírus COVID-19;

RESOLVE:-

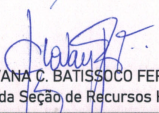
ARTIGO 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade,
pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, referentes ao período aquisitivo de
18/11/2010 à 17/11/2015, com gozo compreendido de **30/04/2020 à 13/06/2020**, a
servidora pública municipal Sra. **LUCIMARY TREVISANI GONÇALVES**, matrícula **6836**,
portadora do documento de identidade (RG) nº **24.715.730-2 SSP/SP**, lotada no cargo
de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel/SP, 23 de Abril de 2020.


RICARDO SALARO NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 23 de Abril de 2020.


GIOVANA C. BATISSOCO FERREIRA
Chefe da Seção de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, Segunda-feira, 27 de Abril de 2020 - Edição 830

PORTARIA Nº 461/2020-P.



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

DEPARTAMENTO PESSOAL / RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 461/2020-P

de 23 de Abril de 2020

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ
PROVIDÊNCIAS"

RICARDO SALARO NETO, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, o disposto nos artigos 99 e 212 da Lei Complementar nº 11/2015;

Considerando que o Decreto Municipal nº 3682 de 19 de Março de 2020 declarou situação de emergência no Município de São Manuel e definiu a adoção de providências no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta para a prevenção e combate a propagação do Vírus COVID-19;

RESOLVE:-

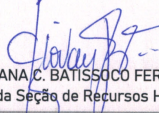
ARTIGO 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 01/03/2006 à 28/02/2011, com gozo compreendido de 27/04/2020 à 26/05/2020, a servidora pública municipal Sra. SINAIA CONFORTI MASSAGLI BALESTRERO, matrícula 4517, portadora do documento de identidade (RG) nº 22.458.556-3 SSP/SP, lotada no cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel/SP, 23 de Abril de 2020.


RICARDO SALARO NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 23 de Abril de 2020.


GIOVANA C. BATISSOCO FERREIRA
Chefe da Seção de Recursos Humanos

Rua Dr. Júlio de Faria, 518 - Centro - CEP 18650-000 - São Manuel - SP - (14) 3812 4400 - www.saomanuel.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, Segunda-feira, 27 de Abril de 2020 - Edição 830

PORTARIA Nº 462/2020-P.



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

DEPARTAMENTO PESSOAL / RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 462/2020-P

de 23 de Abril de 2.020

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ
PROVIDÊNCIAS"

RICARDO SALARO NETO, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, o disposto nos artigos 99 e 212 da Lei Complementar nº 11/2015;

Considerando que o Decreto Municipal nº 3682 de 19 de Março de 2.020 declarou situação de emergência no Município de São Manuel e definiu a adoção de providências no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta para a prevenção e combate a propagação do Vírus COVID-19;

RESOLVE:-

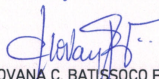
ARTIGO 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 01/03/2011 à 28/02/2016, com gozo compreendido de 04/05/2020 à 02/06/2020, a servidora pública municipal Sra. **ANDREIA CRISTINA CHINATO DE ALMEIDA PRADO**, matrícula **4671**, portadora do documento de identidade (RG) nº 18.444.291-6 SSP/SP, lotada no cargo de **DENTISTA**.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel/SP, 23 de Abril de 2020.


RICARDO SALARO NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 23 de Abril de 2020.


GIOVANA C. BATISSOCO FERREIRA
Chefe da Seção de Recursos Humanos

Rua Dr. Júlio de Faria, 518 - Centro - CEP 18650-000 - São Manuel - SP - (14) 3812 4400 - www.saomanuel.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, Segunda-feira, 27 de Abril de 2020 - Edição 830

PORTARIA Nº 463/2020-P.



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

DEPARTAMENTO PESSOAL / RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 463/2020-P

de 23 de Abril de 2.020

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ
PROVIDÊNCIAS"

RICARDO SALARO NETO, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, o disposto nos artigos 99 e 212 da Lei Complementar nº 11/2015;

Considerando que o Decreto Municipal nº 3682 de 19 de Março de 2.020 declarou situação de emergência no Município de São Manuel e definiu a adoção de providências no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta para a prevenção e combate a propagação do Vírus COVID-19;

RESOLVE:-

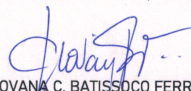
ARTIGO 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, referentes ao período aquisitivo de 01/03/2001 à 28/02/2006, com gozo compreendido de 27/04/2020 à 10/06/2020, a servidora pública municipal Sra. **RENATA KAZUE NOCHIYMA SIQUEIRA**, matrícula 4819, portadora do documento de identidade (RG) nº 27.764.559-1 SSP/SP, lotada no cargo de **TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA**.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel/SP, 23 de Abril de 2020.


RICARDO SALARO NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 23 de Abril de 2020.


GIOVANA C. BATISSOCO FERREIRA
Chefe da Seção de Recursos Humanos

Rua Dr. Júlio de Faria, 518 - Centro - CEP 18650-000 - São Manuel - SP - (14) 3812 4400 - www.saomanuel.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, Segunda-feira, 27 de Abril de 2020 - Edição 830

PORTARIA Nº 464/2020-P.



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

DEPARTAMENTO PESSOAL / RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 464/2020-P

de 23 de Abril de 2020

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
PROVIDÊNCIAS"

RICARDO SALARO NETO, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, o disposto nos artigos 99 e 212 da Lei Complementar nº 11/2015;

Considerando que o Decreto Municipal nº 3682 de 19 de Março de 2020 declarou situação de emergência no Município de São Manuel e definiu a adoção de providências no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta para a prevenção e combate a propagação do Vírus COVID-19;

RESOLVE:-

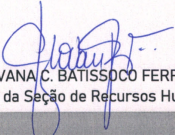
ARTIGO 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 01/03/2011 à 28/02/2016, com gozo compreendido de 23/04/2020 à 22/05/2020, ao servidor público municipal Sr. FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula 4677, portador do documento de identidade (RG) nº 8.474.025-5 SSP/SP, lotado no cargo de MOTORISTA DE VEÍCULO MUNICIPAL.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel/SP, 23 de Abril de 2020.


RICARDO SALARO NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 23 de Abril de 2020.


GIOVANA C. BATISCO FERREIRA
Chefe da Seção de Recursos Humanos

Rua Dr. Júlio de Faria, 518 - Centro - CEP 18650-000 - São Manuel - SP - (14) 3812 4400 - www.saomanuel.sp.gov.br



PORTARIA Nº 465/2020-P.



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

DEPARTAMENTO PESSOAL / RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 465/2020-P

de 23 de Abril de 2020

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ
PROVIDÊNCIAS"

RICARDO SALARO NETO, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, o disposto nos artigos 99 e 212 da Lei Complementar nº 11/2015;

Considerando que o Decreto Municipal nº 3682 de 19 de Março de 2020 declarou situação de emergência no Município de São Manuel e definiu a adoção de providências no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta para a prevenção e combate a propagação do Vírus COVID-19;

RESOLVE:-

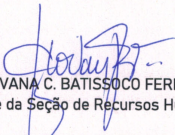
ARTIGO 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 01/03/2011 à 28/02/2016, com gozo compreendido de 23/04/2020 à 22/05/2020, a servidora pública municipal Sra. APARECIDA DONIZETI GERMAM, matrícula 0779, portadora do documento de identidade (RG) nº 6.660.451 SSP/SP, lotada no cargo de MÉDICA.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel/SP, 23 de Abril de 2020.


RICARDO SALARO NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 23 de Abril de 2020.


GIOVANA C. BATISSOCO FERREIRA
Chefe da Seção de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, Segunda-feira, 27 de Abril de 2020 - Edição 830

PORTARIA Nº 466/2020-P.



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

DEPARTAMENTO PESSOAL / RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 466/2020-P

de 23 de Abril de 2020

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
PROVIDÊNCIAS"

RICARDO SALARO NETO, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, o disposto nos artigos 99 e 212 da Lei Complementar nº 11/2015;

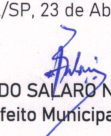
Considerando que o Decreto Municipal nº 3682 de 19 de Março de 2020 declarou situação de emergência no Município de São Manuel e definiu a adoção de providências no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta para a prevenção e combate a propagação do Vírus COVID-19;

RESOLVE:-

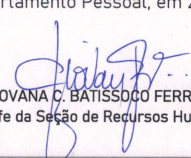
ARTIGO 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, referentes ao período aquisitivo de 01/03/2011 à 28/02/2016, com gozo compreendido de 23/04/2020 à 06/06/2020, ao servidor público municipal Sr. **PAULO OSMAR VAZ**, matrícula 5045, portador do documento de identidade (RG) nº 5.487.039-2 SSP/SP, lotado no cargo de **DENTISTA**.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel/SP, 23 de Abril de 2020.


RICARDO SALARO NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 23 de Abril de 2020.


GIOVANA C. BATISSOCO FERREIRA
Chefe da Seção de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, Segunda-feira, 27 de Abril de 2020 - Edição 830

PORTARIA Nº 467/2020-P.



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

DEPARTAMENTO PESSOAL / RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 467/2020-P

de 23 de Abril de 2.020

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ
PROVIDÊNCIAS"

RICARDO SALARO NETO, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, o disposto nos artigos 99 e 212 da Lei Complementar nº 11/2015;

Considerando que o Decreto Municipal nº 3682 de 19 de Março de 2.020 declarou situação de emergência no Município de São Manuel e definiu a adoção de providências no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta para a prevenção e combate a propagação do Vírus COVID-19;

RESOLVE:-

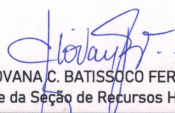
ARTIGO 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 23/01/2001 à 22/01/2006, com gozo compreendido de 23/04/2020 à 22/05/2020, a servidora pública municipal Sra. **DENIZE RAMOS RODRIGUES**, matrícula 5755, portadora do documento de identidade (RG) nº 14.305.238SSP/SP, lotada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel/SP, 23 de Abril de 2020.


RICARDO SALARO NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 23 de Abril de 2020.


GIOVANA C. BATISSOCO FERREIRA
Chefe da Seção de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, Segunda-feira, 27 de Abril de 2020 - Edição 830

PORTARIA Nº 468/2020-P.



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

DEPARTAMENTO PESSOAL / RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 468/2020-P

de 23 de Abril de 2020

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
PROVIDÊNCIAS"

RICARDO SALARO NETO, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, o disposto nos artigos 99 e 212 da Lei Complementar nº 11/2015;

Considerando que o Decreto Municipal nº 3682 de 19 de Março de 2020 declarou situação de emergência no Município de São Manuel e definiu a adoção de providências no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta para a prevenção e combate a propagação do Vírus COVID-19;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 01/03/2001 à 28/02/2006, com gozo compreendido de 23/04/2020 à 22/05/2020, ao servidor público municipal Sr. FERNANDO HENRIQUE ROCHA DI GIOVANNI, matrícula 4428, portador do documento de identidade (RG) nº 7.73.182-8 SSP/SP, lotado no cargo de DENTISTA.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel/SP, 23 de Abril de 2020.

RICARDO SALARO NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 23 de Abril de 2020.

GIOVANA C. BATISSOCO FERREIRA
Chefe da Seção de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, Segunda-feira, 27 de Abril de 2020 - Edição 830

PORTARIA Nº 469/2020-P.

 **MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL**

DEPARTAMENTO PESSOAL / RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 469/2020-P
de 23 de Abril de 2.020

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ
PROVIDÊNCIAS"**

RICARDO SALARO NETO, Prefeito Municipal de São
Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:
Considerando, o disposto nos artigos 99 e 212 da Lei
Complementar nº 11/2015;
Considerando que o Decreto Municipal nº 3682 de 19 de Março
de 2.020 declarou situação de emergência no Município de São Manuel e definiu a
adoção de providências no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e
Indireta para a prevenção e combate a propagação do Vírus COVID-19;

RESOLVE:-

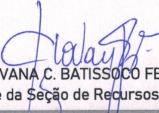
ARTIGO 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade,
pelo período de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 15/09/2011 à
14/09/2016, com gozo compreendido de **23/04/2020 à 22/05/2020**, a servidora pública
municipal Sra. **MARIA APARECIDA DE FATIMA RIBEIRO**, matrícula **6965**, portadora do
documento de identidade (RG) nº 25.179.230-4 SSP/SP, lotada no cargo de **AUXILIAR
DE SERVIÇOS DIVERSOS**.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel/SP, 23 de Abril de 2020.


RICARDO SALARO NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 23 de Abril de 2020.


GIOVANA C. BATISSOCO FERREIRA
Chefe da Seção de Recursos Humanos

Rua Dr. Júlio de Faria, 518 - Centro - CEP 18650-000 - São Manuel - SP - (14) 3812 4400 - www.saomanuel.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, Segunda-feira, 27 de Abril de 2020 - Edição 830

PORTARIA Nº 470/2020-P.



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

DEPARTAMENTO PESSOAL / RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 470/2020-P

de 23 de Abril de 2.020

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ
PROVIDÊNCIAS"

RICARDO SALARO NETO, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, o disposto nos artigos 99 e 212 da Lei Complementar nº 11/2015;

Considerando que o Decreto Municipal nº 3682 de 19 de Março de 2.020 declarou situação de emergência no Município de São Manuel e definiu a adoção de providências no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta para a prevenção e combate a propagação do Vírus COVID-19;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 21/07/2014 à 25/07/2019, com gozo compreendido de 23/04/2020 à 22/05/2020, a servidora pública municipal Sra. HIONITA VERNIANO PERES CEQUINATTO, matrícula 7458, portadora do documento de identidade (RG) nº 27.705.485-0 SSP/SP, lotada no cargo de FONOAUDIÓLOGA.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel/SP, 23 de Abril de 2020.


RICARDO SALARO NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 23 de Abril de 2020.


GIOVANA C. BATISSOCO FERREIRA
Chefe da Seção de Recursos Humanos

Rua Dr. Júlio de Faria, 518 - Centro - CEP 18650-000 - São Manuel - SP - (14) 3812 4400 - www.saomanuel.sp.gov.br



PORTARIA Nº 471/2020-P.



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

DEPARTAMENTO PESSOAL / RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 471/2020-P

de 23 de Abril de 2.020

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ
PROVIDÊNCIAS"

RICARDO SALARO NETO, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, o disposto nos artigos 99 e 212 da Lei Complementar nº 11/2015;

Considerando que o Decreto Municipal nº 3682 de 19 de Março de 2.020 declarou situação de emergência no Município de São Manuel e definiu a adoção de providências no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta para a prevenção e combate a propagação do Vírus COVID-19;

RESOLVE:-

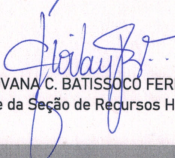
ARTIGO 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 24/07/2014 à 23/07/2019, com gozo compreendido de 23/04/2020 à 22/05/2020, a servidora pública municipal Sra. **DANIELA FULAN QUINATO**, matrícula **7459**, portadora do documento de identidade (RG) nº 46.385.362-3 SSP/SP, lotada no cargo de **FONOAUDIÓLOGA**.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel/SP, 23 de Abril de 2020.


RICARDO SALARO NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 23 de Abril de 2020.


GIOVANA C. BATISSOCO FERREIRA
Chefe da Seção de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, Segunda-feira, 27 de Abril de 2020 - Edição 830

PORTARIA Nº 472/2020-P.



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

DEPARTAMENTO PESSOAL / RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 472/2020-P

de 23 de Abril de 2.020

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ
PROVIDÊNCIAS"

RICARDO SALARO NETO, Prefeito Municipal de São
Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, o disposto nos artigos 99 e 212 da Lei
Complementar nº 11/2015;

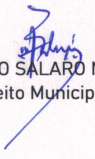
Considerando, o pedido fundamentado no processo
administrativo protocolado sob nº 2034/1/2020;

RESOLVE:-

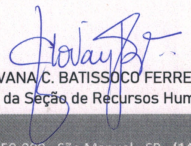
ARTIGO 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade,
pelo período de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 21/02/2011 à
20/02/2016, com gozo compreendido de 23/04/2020 à 22/05/2020, a servidora pública
municipal Sra. TEREZINHA DO CARMO JANA SIMÃO, matrícula 6881, portadora do
documento de identidade (RG) nº 23.078.979-1 SSP/SP, lotada no cargo de MONITOR
DE ALUNOS.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel/SP, 23 de Abril de 2020.


RICARDO SALARO NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 23 de Abril de 2020.


GIOVANA C. BATISSOCO FERREIRA
Chefe da Seção de Recursos Humanos

Rua Dr. Júlio de Faria, 518 - Centro - CEP 18650-000 - São Manuel - SP - (14) 3812 4400 - www.saomanuel.sp.gov.br



PORTARIA Nº 473/2020-P.



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL

DEPARTAMENTO PESSOAL / RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 473/2020-P

De 24 de Abril de 2.020

"DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO DE
PARCELAS REMUNERATÓRIAS AO
PATRIMÔNIO DE SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS"

RICARDO SALARO NETO, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 11/2015, a nomeação em caráter de substituição para o cargo de Supervisor de Saneamento, através da Portaria nº 179/2010-P e atendendo ao pedido protocolado sob nº 1864/1/2020,

RESOLVE:-

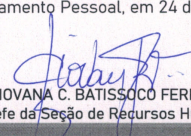
ARTIGO 1º - AUTORIZAR o setor competente a incorporar ao patrimônio do servidor público municipal Sr. MÁRCIO ANTONIO SGANZELLA, RG nº 24.953.136-7, lotado no cargo de VISITADOR DOMICILIAR, a fração de 9/10 (nove décimos) da diferença de substituição percebida pelo período ininterrupto de 09 (nove) anos, de 09/2010 a 11/2019, o que corresponderá ao valor de R\$ 532,92 (quinhentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).

ARTIGO 2º - O valor da presente incorporação deverá ser anotado no prontuário funcional do servidor e modificada sempre na mesma proporção que ocorrer reajuste geral dos vencimentos dos servidores.

ARTIGO 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.
São Manuel/SP, 24 de Abril de 2.020.


RICARDO SALARO NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 24 de Abril de 2.020.


GIOVANA C. BATISSOCO FERREIRA
Chefe da Seção de Recursos Humanos

Rua Dr. Júlio de Faria, 518 - Centro - CEP 18650-000 - São Manuel - SP - (14) 3812 4400 - www.saomanuel.sp.gov.br



PORTARIA Nº 474/2020-P.



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

DEPARTAMENTO PESSOAL / RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 474/2020-P

de 24 de Abril de 2.020

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ
PROVIDÊNCIAS"

RICARDO SALARO NETO, Prefeito Municipal de São Manuel,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I, IX e XIII,
do artigo 78, da Lei Orgânica do Município,

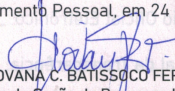
RESOLVE,

ARTIGO 1º - NOMEAR nesta data a Sra. VANESSA GERONUTTI
DE FREITAS ARAÚJO, portadora da cédula de identidade (RG) nº 40.522.840-5 inscrita
no rol do CPF/MF sob nº 326.217.988-45, para o cargo de provimento efetivo de
OFICIAL ADMINISTRATIVO, de acordo com sua aprovação no Concurso Público nº
01/2019, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, fazendo jus aos
vencimentos calculados sobre a referência VII (sete) da Escala Padrão de
Vencimentos da Municipalidade.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
São Manuel/SP, 24 de Abril de 2.020.


RICARDO SALARO NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 24 de Abril de 2.020.


GIOVANA C. BATISSOCO FERREIRA
Chefe da Seção de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, Segunda-feira, 27 de Abril de 2020 - Edição 830

PORTARIA Nº 475/2020-P.

 **MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL**

DEPARTAMENTO PESSOAL / RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 475/2020-P
de 24 de Abril de 2.020

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ
PROVIDÊNCIAS"

RICARDO SALARO NETO, Prefeito Municipal de São
Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:
Considerando, o disposto nos artigos 99 e 212 da Lei
Complementar nº 11/2015;
Considerando que o Decreto Municipal nº 3682 de 19 de Março
de 2.020 declarou situação de emergência no Município de São Manuel e definiu a
adoção de providências no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e
Indireta para a prevenção e combate a propagação do Vírus COVID-19;

RESOLVE:-

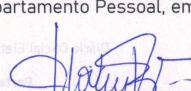
ARTIGO 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade,
pelo período de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 01/03/2011 à
29/02/2016, com gozo compreendido de 04/05/2020 à 02/06/2020, a servidora pública
municipal Sra. SILVANA APARECIDA AYRES AMARANTE, matrícula 4276, portadora
do documento de identidade (RG) nº 25.046.325-8 SSP/SP, lotada no cargo de OFICIAL
ADMINISTRATIVO.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel/SP, 24 de Abril de 2020.


RICARDO SALARO NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 24 de Abril de 2020.


GIOVANA C. BATISSOCO FERREIRA
Chefe da Seção de Recursos Humanos

Rua Dr. Júlio de Faria, 518 - Centro - CEP 18650-000 - São Manuel - SP - (14) 3812 4400 - www.saomanuel.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, Segunda-feira, 27 de Abril de 2020 - Edição 830

PORTARIAS

PORTARIA Nº 138 DE 24 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA Nº 138 DE 24 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão de trabalhos estabelecido na Portaria nº 530 de 30 dezembro de 2019.

RICARDO SALARO NETO, Prefeito do Município de São Manuel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo sob nº. 1600/2018 instaurado pela Portaria nº. 530 de 30 de dezembro de 2019, sendo prorrogáveis se necessário, por igual período a pedido do presidente, mediante justificativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel, 24 de abril de 2020.

Ricardo Salaro Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Expediente em 24 de abril de 2020.

Lucas Felipe Pimentel de Barros

Oficial Administrativo

PORTARIA Nº 139 DE 24 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA Nº 139 DE 24 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão de trabalhos estabelecido na Portaria nº 529 de 30 de dezembro de 2019.

RICARDO SALARO NETO, Prefeito do Município de São Manuel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, Segunda-feira, 27 de Abril de 2020 - Edição 830

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo sob nº. 7477/2019 instaurado pela Portaria nº. 529 de 30 de dezembro de 2019, sendo prorrogáveis se necessário, por igual período a pedido do presidente, mediante justificativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel, 24 de abril de 2020.

Ricardo Salaro Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Expediente em 24 de abril de 2020.

Lucas Felipe Pimentel de Barros

Oficial Administrativo

PORTARIA Nº 140 DE 24 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA Nº 140 DE 24 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão de trabalhos estabelecido na Portaria nº 65 de 26 de fevereiro de 2020.

RICARDO SALARO NETO, Prefeito do Município de São Manuel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo sob nº. 4887/2012 apenso ao processo nº 1618/2017 instaurado pela Portaria nº. 65 de 26 de fevereiro de 2020, sendo prorrogáveis se necessário, por igual período a pedido do presidente, mediante justificativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, Segunda-feira, 27 de Abril de 2020 - Edição 830

São Manuel, 24 de abril de 2020.

Ricardo Salaro Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Expediente em 24 de abril de 2020.

Lucas Felipe Pimentel de Barros
Oficial Administrativo

PORTARIA Nº 141 DE 24 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA Nº 141 DE 24 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão de trabalhos estabelecido na Portaria nº 527 de 30 de dezembro de 2019.

RICARDO SALARO NETO, Prefeito do Município de São Manuel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo sob nº. 5913/2018 instaurado pela Portaria nº. 527 de 30 de dezembro de 2019, sendo prorrogáveis se necessário, por igual período a pedido do presidente, mediante justificativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel, 24 de abril de 2020.

Ricardo Salaro Neto
Prefeito Municipal



Registrada na Seção de Expediente em 24 de abril de 2020.

Lucas Felipe Pimentel de Barros
Oficial Administrativo

PORTARIA Nº 142 DE 24 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA Nº 142 DE 24 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão de trabalhos estabelecido na Portaria nº 526 de 30 de dezembro de 2019.

RICARDO SALARO NETO, Prefeito do Município de São Manuel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo sob nº. 1857/2018, instaurado pela Portaria nº. 526 de 30 de dezembro de 2019, sendo prorrogáveis se necessário, por igual período a pedido do presidente, mediante justificativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel, 24 de abril de 2020.

Ricardo Salaro Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Expediente em 24 de abril de 2020.

Lucas Felipe Pimentel de Barros
Oficial Administrativo



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, Segunda-feira, 27 de Abril de 2020 - Edição 830

PORTARIA Nº 143 DE 24 DE ABRIL DE 2020.

PORTARIA Nº 143 DE 24 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão de trabalhos estabelecido na Portaria nº 525 de 30 de dezembro de 2019.

RICARDO SALARO NETO, Prefeito do Município de São Manuel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo sob nº. 6449/2017, instaurado pela Portaria nº. 525 de 30 de dezembro de 2019, sendo prorrogáveis se necessário, por igual período a pedido do presidente, mediante justificativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel, 24 de abril de 2020.

Ricardo Salaro Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Expediente em 24 de abril de 2020.

Lucas Felipe Pimentel de Barros
Oficial Administrativo

PORTARIA Nº 144 DE 24 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA Nº 144 DE 24 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão de trabalhos estabelecido na Portaria nº 524 de 30 de dezembro de 2019.

RICARDO SALARO NETO, Prefeito do Município de São Manuel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, Segunda-feira, 27 de Abril de 2020 - Edição 830

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo sob nº. 1950/2018, instaurado pela Portaria nº. 524 de 30 de dezembro de 2019, sendo prorrogáveis se necessário, por igual período a pedido do presidente, mediante justificativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel, 24 de abril de 2020.

Ricardo Salaro Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Expediente em 24 de abril de 2020.

Lucas Felipe Pimentel de Barros

Oficial Administrativo

PORTARIA Nº 145 DE 24 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA Nº 145 DE 24 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão de trabalhos estabelecido na Portaria nº 518 de 23 de dezembro de 2019.

RICARDO SALARO NETO, Prefeito do Município de São Manuel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo sob nº. 6975/2018 instaurado pela Portaria nº 518 de 23 de dezembro de 2019, sendo prorrogáveis se necessário, por igual período a pedido do presidente, mediante justificativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel, 24 de abril de 2020.



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, Segunda-feira, 27 de Abril de 2020 - Edição 830

RICARDO SALARO NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Expediente em 24 de dezembro de 2020.

Lucas Felipe Pimentel de Barros

Oficial Administrativo